

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019 de reajustamento salarial que celebram, entre si, o **SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS – SINAAE/GO**, neste ato representado por seu Presidente, **Carlos Roberto dos Passos** e a **SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA**, neste ato representada pelo Reitor **Wolmir Therezio Amado**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIG ÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019 para o período de 1º de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2019 e a data-base da categoria em 1º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, aplicável no âmbito da empresa acordante, abrangerá a categoria dos Auxiliares de Administração Escolar da Instituição Pontifícia Universidade Católica de Goiás, com abrangência em Goiânia-GO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PISO SALARIAL

Fica garantido piso salarial de R\$ 1.018,80 (um mil e dezoito reais e oitenta centavos) a partir de 1º de maio de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANTECIPAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO SALARIAL

Pelo presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019, a PUC Goiás concede aos Auxiliares de Administração Escolar, em relação à data-base de 1º de maio de 2018, reajuste salarial de 1,88% (um inteiro vírgula oitenta e oito por cento), antecipado a 1º de fevereiro de 2018, calculado sobre o salário praticado em janeiro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: A diferença entre o índice praticado no *caput* e o INPC medido pelo IBGE acumulado no período compreendido de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018, favorável aos Auxiliares de Administração Escolar, será considerada como ganho real de salário, não se sujeitando a nenhuma compensação, presente ou futura.

CLÁUSULA QUINTA – DO AUXÍLIO REFEIÇÃO

A PUC Goiás concederá auxílio refeição aos Auxiliares de Administração Escolar que receberem o piso salarial da categoria profissional, no valor máximo de R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos) mensais, no período compreendido de 1º de maio de 2018 até 30 de abril de 2019.

W.L.

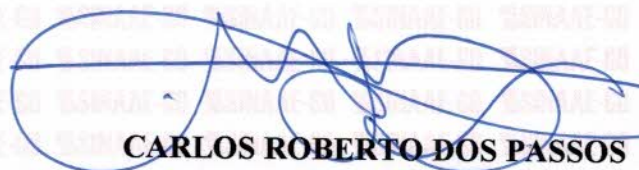
CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas as cláusulas integrantes do ACT 2017/2019, registrada no MTE sob o nº registro no MTE: GO000324/2017, processo nº 46208.003896/2017-18.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo que uma será depositada/arquivada na Superintendência de Relação do Trabalho - SERET/GO.

Goiânia-GO, 28 de maio de 2018.



CARLOS ROBERTO DOS PASSOS

Presidente

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DO ESTADO DE GOIÁS



Wolmir Therezo Amado
WOLMIR THEREZO AMADO

Reitor

SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA

